



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 071/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Exercício de 2021, em virtude da adequação de saldos nas dotações orçamentárias da despesa para alcance dos índices constitucionais de Educação e Saúde e dos impactos da inflação nos materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 2.576, de 02 de dezembro de 2020, nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

05.03.12.361.108. SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Ativid. 2035. MANUTENÇÃO DESPESAS DE ENSINO	
205. 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
212. 3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 300.000,00
Rec. 020 - MDE	
05.03.12.365.109. SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Ativid. 2033. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
223. 3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 5.000,00
Rec. 020 - MDE	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

06.01.10.301.128. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Ativid. 2046. PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE

318. 3.3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

320. 3.3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍD. R\$ 50.000,00

Rec. 040 - A.S.P.S.

06.01.10.310.110. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Ativid. 2059. MANUT. SEC. MUNIC. SAÚDE E ASSIST SOCIAL

230. 3.3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

234. 3.3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍD. R\$ 50.000,00

Rec. 040 - A.S.P.S.

07.01.20.608.112. SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Ativid. 2057. MANUT. SEC. MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

402. 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00

405. 3.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. - P. JURID. R\$ 80.000,00

Rec. 001 - Livre

08.01.26.782.0113. SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Ativid. 2056. MANUT. SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

460. 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00

463. 3.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. - P. JURID. R\$ 80.000,00

Rec. 001 - Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo 1º, o Superávit Financeiro observado no Balanço Patrimonial de 2020, no seu Anexo 14, nas Fontes 001 - Livre e 040 - A.S.P.S. no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo 1º, o Excesso de Arrecadação observado no Exercício de 2021, especialmente nas Cotas Partes do ICMS e do FPM, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

05.03.12.365.109. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ativid. 2033. MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

213. 3.3.1.90.11.00.00.00 VCTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 250.000,00

215. 3.3.4.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00

05.03.12.361.108. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ativid. 2033. MANUT. DESPESAS DO M.D.E.

200. 3.3.1.90.11.00.00.00 VCTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 50.000,00

Rec. 020 - MDE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 18 de novembro de 2021.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal